



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 006/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022**, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 006/2022, tipo menor preço por lote, que tem por **objeto CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM A FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL DESSES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG CONFORME CONVÊNIO Nº 1371000731/2020, PROCESSO Nº1490.01.00033760/2020-53**. Cumprido ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no; AMM (Associação Mineira dos Municípios, Jornal AQUI, IOF (Imprensa Oficial do estado de Minas Gerais de e Site da Prefeitura Municipal de Ibiá. Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado apenas a empresa: **VILLA PET CLINICA VETERINARIA LTDA – CNPJ: 08.904.322/0001-77**, neste ato representado por termo de credenciamento pela **Sra. Ana Cristina da Silva**, inscrita no CPF sob o **Nº 109.341.646-73 e FRANÇA & CHAGAS VETERINARIA LTDA-ME – CNPJ: 13.15.089/0001-10** neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Bernardo França Chagas** inscrito no CPF sob o **Nº 070.181.896-40**. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento da empresa, observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foi considerado apto para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, ao representante da licitante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertado o mesmo, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente os serviços constantes no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do vencedor qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que o envelope de proposta apresentado pela empresa **FRANÇA & CHAGAS VETERINARIA LTDA-ME**, estava vazio, ou seja, a proposta de preços conforme solicitado no edital item VII não estava dentro do envelope, o pregoeiro informou ao representante da empresa que devido ao fato estaria desclassificada por descumprir com as exigências editalícias a demais proposta apresentada atendeu aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Por se tratar de uma única empresa participante o Pregoeiro iniciou a negociação junto com representante da empresa, momento esse que a representante informou que sua proposta foi apresentada contemplando todos os descontos possíveis e que não poderia reduzir seus preços. Declarada encerrada a negociação de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

menor preço por lote apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço por lote, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de documentos de habilitação da licitante **VILLA PET CLINICA VETERINARIA LTDA**, momento esse que foi constatado que a empresa deixou de cumprir com exigência habilitatórias do item VII, ou seja, deixando de apresentar o exigido no item 1.18 – Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária - MG, atualizada e 1.19 – Alvará Sanitário, restando desta forma inabilitada para o certame. Devido ao fato de que a empresa **FRANÇA & CHAGAS VETERINARIA LTDA-ME** foi desclassificada e a empresa **VILLA PET CLINICA VETERINARIA LTDA** foi inabilitada o pregoeiro declarou o certame **FRACASSADO**. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes, sendo que os representantes das empresas informaram que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Segue o processo devidamente instruído, para manifestação jurídica e decisão da Autoridade Superior. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Stefania Tais Furtado Silva

Bruna Antônia Mariano

EMPRESA PRESENTE:

VILLA PET CLINICA VETERINARIA LTDA

FRANÇA & CHAGAS VETERINARIA LTDA-ME